



1

ATA DA 400ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, por
3 meio da plataforma Google Meet, foi declarada aberta a 400ª Sessão Plenária do Conselho
4 Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, sob a presidência do Sr. Roberto Sant'Ana Lisboa
5 Batista. **OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1.** Discussão sobre o Ofício n.º 108/2025/DGPS/SMS/PMCL
6 em que trata da solicitação do Hospital São Vicente de Paulo e à aplicação dos recursos da
7 terceira parcela do incentivo previsto na Resolução SES/MG n.º 10.116/2025; para a
8 contratação de mais um médico plantonista. **2.** Parecer Preliminar de Análise do RAG 2024.
9 **PRESENTES:** Antônio Kadar, Claudio Souza, Danielle Santhiago, Elidiane Vasconcelos,
10 Giovanna Seabra, Kátia Dias, Meire Oliveira, Roberto Sant'Ana, Tatiane Rezende, Vitória
11 Leopoldina e Wagner Costa Coelho. **DESENVOLVIMENTO DA PLENÁRIA:** O Presidente, Sr.
12 Roberto Sant'Ana, informou que a reunião estava sendo gravada e transcrita, ressaltando que
13 a sessão foi convocada em caráter extraordinário em razão de demanda urgente do Hospital
14 São Vicente de Paulo. Explicou que, na semana anterior, estava prevista reunião
15 extraordinária para análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do
16 Relatório Anual de Gestão (RAG). Contudo, diante da solicitação emergencial do hospital, a
17 pauta foi ajustada para priorizar a análise do parecer referente à aplicação de recursos
18 destinados ao enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave, sem prejuízo da
19 apreciação posterior do RDQA em data a ser definida. Em seguida, apresentou o Parecer nº
20 09/2025, que analisa a solicitação de aplicação de recurso estadual, no valor de R\$ 84.500,00
21 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), previsto na Resolução SES/MG nº 10.116/2025, para
22 custear a contratação emergencial, pelo período de três meses, de médico plantonista para
23 atendimento de urgência e emergência na clínica pediátrica, em razão do aumento expressivo
24 dos casos notificados no município. Foram expostos os fundamentos técnicos, jurídicos e
25 epidemiológicos que embasaram a recomendação favorável à aprovação da solicitação,
26 condicionada à observância das normas estaduais, prestação de contas transparente e
27 acompanhamento contínuo pelo Conselho. Durante a discussão, a Sra. Giovanna Seabra,
28 representante do Hospital São Vicente de Paulo, esclareceu que a solicitação não se destinava
29 à contratação de médico pediatra com registro de qualificação de especialista (RQE), mas sim
30 de médico clínico para reforço no atendimento, a fim de suprir a elevada demanda, que inclui
31 tanto casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave quanto casos de síndrome gripal.
32 Argumentou que o hospital já dispõe de pediatra para as demandas hospitalares específicas,
33 mas que o aumento do fluxo de pacientes exige suporte adicional na triagem e nos
34 atendimentos iniciais. A conselheira Meire Oliveira ponderou que, por se tratar de
35 atendimento a crianças, seria mais adequado que o profissional contratado fosse pediatra. A
36 representante do hospital reiterou que a dificuldade de contratação de pediatras e o valor
37 pago atualmente pelo município tornam inviável essa exigência, reforçando que o médico
38 clínico poderia realizar os atendimentos iniciais e encaminhar ao pediatra casos de maior
39 gravidade. O Presidente, após ouvir as manifestações, propôs que a plenária aprovasse a
40 solicitação sem a obrigatoriedade de que o profissional fosse pediatra, registrando-se,
41 contudo, que será encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a
42 elaboração e implantação de um fluxo de atendimento específico para síndromes
43 respiratórias, envolvendo atenção primária, UPA e hospitais, de forma a evitar sobrecarga e



44 concentração de atendimentos em um único serviço. Destacou a importância de planejar
45 previamente ações dessa natureza, a fim de garantir respostas mais coordenadas e efetivas,
46 conforme já recomendado anteriormente pelo Conselho. O conselheiro Wagner Coelho
47 destacou a importância de a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas e
48 integradas para o enfrentamento de situações semelhantes, de forma a reduzir a sobrecarga
49 dos serviços hospitalares. Em continuidade à discussão da questão da contratação de mais um
50 médico para atendimento no Hospital São Vicente, a conselheira Danielle Santhiago
51 mencionou que, em vídeo divulgado anteriormente, havia sido citada a contratação de mais
52 um pediatra, observando que a população acompanha de perto esse tipo de informação.
53 Ressaltou, no entanto, que não haveria impedimento para a aprovação da proposta,
54 defendendo um olhar mais direcionado sobre a situação. A conselheira Meire Oliveira
55 destacou que o vídeo já havia sido mencionado em reunião anterior e que, por se tratar de
56 hospital que atende crianças, seria adequado contar com um pediatra. Contudo, afirmou que
57 não se oporia à aprovação, desde que situações como essa não se repetissem. A conselheira
58 Giovanna Seabra, representante do hospital, manifestou desconforto em aprovar a proposta
59 antes de dialogar com as instâncias responsáveis, especialmente considerando a manifestação
60 de que o Prefeito havia divulgado a informação de que se trataria de um pediatra. Propôs
61 agendar reunião urgente para alinhar o encaminhamento. O presidente Roberto Sant'Ana
62 ponderou que a decisão precisava ser tomada na presente reunião para não comprometer o
63 pagamento de plantões, considerando o aumento no número de atendimentos infantis.
64 Destacou o risco de adiamentos frente à situação de urgência. O conselheiro Antônio Kadar
65 reforçou que, mesmo não sendo pediatra, o profissional a ser contratado teria capacidade
66 técnica para atender crianças, e que não se deveria prejudicar a população devido a questões
67 de comunicação. Danielle Santhiago argumentou que, como a decisão já havia sido alinhada
68 anteriormente, os ajustes poderiam ser discutidos em reuniões estratégicas posteriores, sem
69 expor o Prefeito, cuja intenção foi atender a uma demanda legítima. Giovanna Seabra
70 declarou concordância com a deliberação imediata, desde que registrada a ressalva sobre a
71 expectativa inicial de contratação de pediatra. Diante do consenso, Roberto propôs aprovar o
72 parecer conforme apresentado, retirando a exigência de pediatra, e registrar em ofício à
73 Secretaria Municipal de Saúde a recomendação de que futuras solicitações sejam precedidas
74 de reuniões prévias, a fim de alinhar aspectos técnicos, orçamentários e de planejamento.
75 Assim, após as discussões, foi colocado em votação o Parecer nº 09/2025, sendo aprovado por
76 unanimidade pelos conselheiros presentes, com a seguinte deliberação: **1.** Aprovar a aplicação
77 do recurso estadual, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais),
78 conforme Resolução SES/MG nº 10.116/2025, para contratação emergencial de médico
79 plantonista para atendimento no Hospital São Vicente de Paulo, pelo período de três meses;
80 **2.** Registrar que não será exigida a titulação de especialista em pediatria; **3.** Determinar que a
81 Secretaria Municipal de Saúde elabore e implante, em caráter prioritário, um fluxo de
82 atendimento específico para síndromes respiratórias, integrando os serviços de atenção
83 primária, UPA e hospitais; **4.** Estabelecer que o Conselho Municipal de Saúde acompanhará a
84 execução e os resultados da ação, com prestação de contas pelo hospital e pela Secretaria
85 Municipal de Saúde. Na sequência, o presidente apresentou o Parecer CMSCL nº 010/2025
86 referente ao Relatório Anual de Gestão (RAG), ressaltando que se tratava de análise
87 preliminar, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde com recomendações, para



88 posterior manifestação da pasta. O presidente Roberto Sant'Ana introduziu a análise do RAG
89 2024, destacando que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº 035/2025,
90 protocolado em 15 de abril de 2025, encaminhou o processo referente ao relatório de gestão
91 do exercício de 2024 ao conselho. O parecer técnico apresentado visa apontar os elementos
92 fundamentais para a adequada análise do relatório, em conformidade com a Lei
93 Complementar nº 141/2012, especialmente seu artigo 36, que estabelece a obrigatoriedade
94 do envio do relatório ao conselho de saúde e a emissão de parecer conclusivo, com ampla
95 divulgação. O parecer destacou: **1.** A necessidade de compatibilização entre os instrumentos
96 de planejamento do SUS, incluindo o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de
97 Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), de modo sequencial e coerente, formando
98 ciclo contínuo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação. **2.** A falta de
99 detalhamento orçamentário por meta ou ação na PAS 2024, comprometendo a análise técnica
100 e a aferição da viabilidade e priorização das metas, problema já observado em gestões
101 anteriores. **3.** A importância de justificativa técnica e reprogramação para metas não
102 atingidas, em consonância com princípios de responsabilidade sanitária, orçamentária e fiscal.
103 Para tanto foram destacados os elementos essenciais para análise técnica do RAG 2024, a
104 saber: **A)** Avaliação do cumprimento das metas do PAS 2024, vinculadas aos indicadores
105 pactuados. **B)** Análise da execução orçamentária e financeira atrelada às metas e ações. **C)**
106 Demonstração e justificativa técnica de suplementações orçamentárias, quando aplicadas. **D)**
107 Prestação de contas de recursos vinculados recebidos por portarias ministeriais e resoluções
108 estaduais. **E)** Correlação direta entre recursos aplicados e resultados quantitativos e
109 qualitativos, com plano de reprogramação para metas não atingidas. O presidente reforçou
110 que o relatório foi apresentado em formato impresso, extraído do sistema Digi-SUS, mas
111 recomendou que a Secretaria realize apresentação técnica junto ao conselho, com linguagem
112 clara, resumos executivos, recursos visuais e abertura para questionamentos, garantindo
113 transparência e qualificação do debate. Portanto, definiu-se como conclusões e
114 encaminhamentos do parecer preliminar: **1.** Solicitar formalmente informações
115 complementares, detalhando execução orçamentária, suplementações, recursos vinculados e
116 justificativas técnicas para metas não alcançadas. **2.** Realizar apresentação técnica do RAG
117 2024, conforme descrito, garantindo compreensão e atuação fiscalizadora do conselho.
118 Qualquer deliberação quanto à aprovação do RAG 2024 deve ocorrer apenas após
119 cumprimento das recomendações, assegurando condições técnicas para parecer conclusivo,
120 conforme a Lei Complementar 141/2012. Durante a discussão, Kátia Dias, Diretora do
121 Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, sugeriu que
122 agosto seria um prazo muito próximo, considerando outros estudos em andamento, como o
123 Plano Municipal de Saúde e o PPA, e propôs que a apresentação do RAG fosse adiada. Roberto
124 Sant'Ana concordou que agosto seria para apresentação do Plano Municipal de Saúde,
125 enquanto a análise do RAG poderia ser realizada posteriormente, sugerindo outubro como
126 prazo adequado, após fechamento do planejamento do plano e do PPA. A proposta foi aceita,
127 garantindo que o plano municipal seja pauta única em agosto, como instrumento de gestão,
128 sem inclusão de outros temas. Assim, visando a organização dos trabalhos deste Conselho, o
129 presidente Roberto detalhou o cronograma de apresentações e deliberações, isto é: em
130 agosto, será realizada a apresentação do Plano Municipal de Saúde pela Secretaria, com uma
131 a duas horas de reunião para esclarecimentos, perguntas e debates dos conselheiros. Roberto



132 sugeriu que o plano fosse previamente enviado aos conselheiros para que pudessem analisá-
133 lo antes da reunião. Em setembro, será realizada a reunião para deliberação do Plano
134 Municipal de Saúde, considerando a necessidade de compatibilização com o PPA. Em outubro,
135 a Secretaria apresentará o RAG 2024, com possibilidade de deliberação posteriormente, caso
136 todos os elementos estejam consolidados. Roberto reforçou que, neste ano, todos os prazos
137 estão em dia e que o Conselho precisa se desdobrar para garantir que todas as etapas – Plano
138 Municipal de Saúde, PPA, RAG e LOA – sejam finalizadas até 31 de dezembro, evitando ajustes
139 posteriores e conflitos entre instrumentos de gestão. Foram discutidas estratégias para evitar
140 aprovação antecipada do PPA e LOA pela Casa Legislativa Municipal sem a definição do Plano
141 Municipal de Saúde. Roberto sugeriu que a participação da Comissão de saúde e da
142 Presidência da Câmara seja articulada em reuniões conjuntas. Danielle Santhiago propôs
143 organizar as reuniões em dois momentos: primeiro, com a Secretaria e o Conselho para
144 alinhamento técnico; depois, com a Câmara e a comissão de saúde, mantendo a comunicação
145 adequada e evitando a abertura de precedentes indevidos. Antônio Kadar comentou sobre a
146 importância de equilibrar técnica e emoção na condução das reuniões, ressaltando o cuidado
147 em preservar a institucionalidade. O presidente reforçou que a devolutiva e presente
148 deliberação acerca do RAG 2024 será encaminhada à Secretaria de Saúde como análise
149 preliminar, considerando os prazos propostos. Tratado ainda dos trabalhos do CMSCL, a
150 presidência explanou sobre os agendamento e convocações, orientando sobre a necessidade
151 de organizar uma reunião de Câmara Técnica na semana seguinte, convocando os
152 conselheiros Wagner, Cátia, Claudio e Thiago, ressaltando que se trataria de convocação
153 formal. Roberto explicou a necessidade de ajustar as agendas dos conselheiros, considerando
154 férias e disponibilidade, e estabeleceu que será uma primeira reunião, possivelmente na
155 próxima segunda-feira, para iniciar a discussão do segundo semestre. Danielle Santhiago
156 solicitou que Roberto enviasse previamente um WhatsApp com datas e horários disponíveis,
157 para que a organização fosse otimizada. Tratando do plano epidemiológico e contingência,
158 Tatiane Rezende, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, em uso da fala, teceu
159 esclarecimentos acerca do planejamento efetuado. Explicou que o foco na arbovirose não se
160 tratou de esquecimento, mas de priorização conforme os dados epidemiológicos do
161 momento, sendo a síndrome respiratória o cenário de atenção atual. Roberto destacou que,
162 apesar dos indicadores de arbovirose, o conselho havia aprovado medidas que permitiram
163 antecipar ações para a síndrome respiratória, garantindo flexibilidade e preparação para
164 possíveis mudanças de cenário. Reforçou a importância de não depender exclusivamente das
165 indicações do estado, lembrando que decisões estratégicas do conselho podem abrir brechas
166 necessárias para a atuação proativa. Tatiane complementou que, em março, um pleito para
167 caracterizar estado de emergência foi desconsiderado pelo estado, reforçando a necessidade
168 de adequação às condições reais de cada momento epidemiológico. Tratando da Lei
169 Complementar 171/2023, a qual se refere a transposição e/ou transferências de recursos,
170 Giovanna Seabra solicitou esclarecimento sobre a deliberação quanto ao recurso no valor de
171 R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil), a serem repassados aos hospitais locais.
172 Roberto explicou que, na gestão anterior da Secretaria de Saúde, foram verificadas
173 inconsistências entre a utilização do recurso descritas nos planos de trabalhos apresentados
174 e as despesas pactuadas (custeio ou investimentos), em observância ao que fora estabelecido
175 no plano de transposição apresentado ao Estado, resultando em devolução à Secretaria de



176 Saúde para ajustes. Giovanna Seabra reforçou que a Diretora de Planejamento e Gestão, Kátia
177 Dias, havia entregue os planos readequados, conforme orientação e que a Procuradoria
178 solicitou documentação adicional necessária para a deliberação do conselho. Nesse sentido,
179 Giovanna Seabra questionou ao Presidente Roberto sobre a posse do plano atualizado,
180 principalmente do Hospital São Vicente. Kátia Dias informou que encaminhou ao Conselho
181 todos os documentos recebidos da Procuradoria, seguindo as orientações. Roberto explicou
182 que, ao revisar os materiais recebidos, foi identificado que algumas correções necessárias não
183 haviam sido realizadas. Esclareceu que a confusão decorreu da gestão anterior, que distribuiu
184 recursos sem definir critérios claros. Além disso, na nova devolutiva encaminhada ao CMSCL,
185 não constavam todos os planos de trabalho de todos os hospitais e, em alguns documentos,
186 permaneciam inconsistências. Para este assunto, ficou definido que uma reunião seria
187 realizada quarta-feira (16/07), às 8h, na sede do conselho, com a Senhora Elidiane Vasconcelos
188 para analisar todos os processos e resolver as pendências. Para finalizar, Roberto reforçou a
189 importância de retomar o fluxo de processos correto, criado pelo conselho no ano anterior,
190 constado em resolução, para evitar futuras confusões. A reunião foi encerrada com
191 agradecimentos e com o alinhamento dos próximos passos para o planejamento da saúde no
192 município, garantindo que todas as pendências fossem resolvidas de forma organizada. Nada
193 mais havendo a tratar, a sessão foi oficialmente encerrada. O registro da sessão foi lavrado
194 pela Secretaria Executiva do CMSCL, sendo submetido à aprovação do pleno na próxima
195 reunião. Conselheiro Lafaiete, 14 de julho de 2025.

196

ATA APROVADA NA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA.